CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

3ª RO
APROVADO
Sala das Sessões
Em 27 / 02 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 138/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Joaquim Marcelino próximo ao número 975, no Distrito de Fidalgo, neste município.

JUSTIFICATIVA

A referida via apresenta um fluxo considerável de veículos, e muitos condutores trafegam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores, pedestres e demais usuários da via. A instalação de um redutor de velocidade nesse local é essencial para:

- Reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes.
- Aumentar a segurança dos pedestres, especialmente crianças e idosos que residem na região.
- Atender às solicitações da comunidade local, que tem manifestado preocupação com a situação atual.

Diante do exposto, solicito que as providências necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando garantir a segurança e o bem-estar de todos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

João Luiz Martins - Joãozinho
Vereador